

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA 202001.

Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

O objeto do presente é a oferta do benefício de desconto aos seguintes públicos:

- Para os alunos que realizarem transferência externa em um dos cursos de graduação da Unipac Governador Valadares. Será concedida a isenção da primeira parcela da anuidade e os seguintes descontos até a conclusão do curso.
 1. Isenção da matrícula;
 2. Mensalidades no semestre 2020-01 a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 3. Demais mensalidades até a conclusão do curso com desconto de 20%.

2. VIGÊNCIA

As condições dispostas nesse regulamento são válidas para o Processo Seletivo 2020.1 da **Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares**, com data de matrícula no período **01/01/2020** e término previsto para **05/03/2020**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato participante da campanha, só será elegível para receber desconto na mensalidade se atender ao seguinte requisito:

Estar inscrito no concurso de transferência e efetuar a Matrícula na data estipulada neste regulamento.

Os descontos somente serão aplicados para matrículas realizadas até a data indicada e no caso da permanência do aluno na Instituição sem interrupção do curso, não sendo aplicáveis para dependências e outros pagamentos devidos internamente, que não estejam relacionados com a anuidade.

3.1 Os descontos não serão cumulativos com outras políticas e campanhas.

DOS DESCONTOS

O desconto será válido apenas para candidatos que atendem aos requisitos dispostos no

item 3 deste regulamento.

4. DAS REGRAS E RESTRICÇÕES

Todos os cursos da **Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares** participam deste regulamento.

Os descontos não serão aplicados em parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em período posterior aos constantes neste regulamento.

Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar dos próximos semestres e para cursos anuais se:

- (I) se desrespeitar os termos deste Regulamento;
- (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, perderá o direito ao desconto.

O aluno perderá o desconto em caso de inadimplência, portanto, será excluído do presente Regulamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do aluno no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

Fica reservado à Diretoria **Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares** o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento

Ao participar desta Política, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela diretoria **Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares**, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle **Faculdade Presidente Antonio Carlos de**

Governador Valadares não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a campanha tenha seu término antecipado, **Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares** deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da campanha, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

Elege-se o Foro central da comarca de Governador Valadares – Minas Gerais para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Governador Valadares, 02 de Setembro de 2020.